



## Processo nº 2821-11.00/13-7

### Parecer nº 052/14 CEC/RS

***O projeto “Festival da Canção Cristo Redentor” é recomendado para a Avaliação Coletiva.***

1 - O projeto é apresentado por Gilnei Fernando Keiber, de Gaia Cultura e Arte, CEPC 285. Trata-se de evento não vinculado a data fixa que objetiva realizar concurso de interpretação musical voltado para jovens no Ginásio de Esportes da Escola Estadual Cristo Redentor na cidade de Alpestre. E para sua realização solicita verba pública de renúncia fiscal através da LIC/RS no valor de R\$ 337.786,87 que corresponde a 100% dos custos do projeto.

A equipe principal é composta pelo próprio proponente com a função de coordenação geral; Luciana Brito ME, na função de produtora executiva; Bruna Facchinello, na assessoria de produção; CEM Centro Musical e Cultural LTDA, como captadora de recursos; Natália Weingartner na coordenação Administrativa; e Milton Dinor Deconto, como contador. Com exceção da assessora de produção, os demais integrantes da equipe principal são de Porto Alegre, cidade distante 437 quilômetros do local do evento.

O Festival da Canção Cristo Redentor, em sua 16ª edição, terá um público estimado pelo proponente de 6.000 pessoas e busca premiar – de primeiro a quinto colocados – intérpretes nas seguintes seis categorias: Mirim Municipal, Infantil Municipal, Infantil Regional, Juvenil Regional, Livre Solo, e Livre – Duplas, Trios ou Quartetos. O valor total em dinheiro a ser distribuído a esses 30 premiados é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Além do simbólico prêmio em dinheiro, esses classificados também receberão um troféu a custo unitário de R\$ 60,00. Também haverá distribuição de um total de outros 97 troféus a custo unitário de R\$ 33,00 a todos os selecionados para a competição. O custo de confecção dos 127 troféus referidos atinge R\$ 5.001,00. Portanto, a soma de verba de premiação em dinheiro mais o custo de confecção dos troféus atinge R\$ 24.001,00, que corresponde a pouco mais de 7% de toda a verba pleiteada. Os demais 92 e tantos por cento, isto é, R\$ 313.785,00 reais, se destinam à viabilização técnica, administrativa, logística e publicitária do Festival, distribuídos em outros 77 itens da planilha de custos em que se destacam os custos de coordenador geral – Gaia Cultura e Arte, R\$ 15.000,00; captador de recursos, R\$ 30.000,00; coordenação administrativa, R\$ 15.000,00; produtor executivo – R\$ 8.500,00; assessoria de produção R\$ 9.000,00; divulgação – R\$ 73.022,20, que inclui criação de vt 30”, mídia televisiva traduzida em 80 inserções na RBS TV ao valor total de R\$ 38.480,00; coordenador de divulgação – R\$ 4.500,00; cachês dos jurados – R\$ 15.300,00; cachê da banda acompanhante – R\$ 28.500,00, para quem ainda estão asseguradas despesas com hospedagem e alimentação; locação de equipamento de sonorização – R\$ 13.500,00; locação de equipamento de iluminação – R\$ 10.500,00; locação de estrutura para coquetel de lançamento (iluminação, sonorização, decoração) – R\$ 4.500,00; decoração do ginásio – R\$ 6.500,00; locação de van – transporte jurados – R\$ 4.500,00; limpeza e segurança – R\$ 6.840,00; gravação e edição de vídeo – R\$ 6.500,00; locação de notebooks para jurados (votação) – R\$ 3.750,00; confecção de 120 camisetas – R\$ 2.280,00; deslocamentos, hospedagem e alimentação de equipe de coordenação e equipe técnica; mídias radiofônicas, mídias em jornais etc.

É o relatório.

2 - O processo está com instrução completa, não restando qualquer dúvida para sua correta avaliação e formação de juízo. Contém metas e metodologia coerentes e condizentes com a proposta e adequadas para o alcance dos objetivos preconizados. Em que pese a relevância do projeto, note-se, contudo – como referido acima –, seu super dimensionamento e conseqüente alto custo para sua implementação, resultando em evidente desequilíbrio entre atividades fim e atividades meio, o que prejudica sua oportunidade. Mesmo assim, a proposta está em condições de seguir seu curso, mas com alguns ajustes e glosas na planilha de custos, notadamente em itens administrativos e de divulgação, pois, embora sejam permitidos em lei, cabe salientar que nem tudo o que pode, convém. Nesse sentido, glosem-se em 20% os custos de coordenador geral, passando R\$ 15.000,00, para R\$ 12.000,00; captador de recursos, passando de R\$ 30.000,00 para R\$ 24.000,00; produtor executivo, de R\$ 8.500,00 para R\$ 6.800; assessoria de produção, de R\$ 9.000,00, para R\$ 7.200,00; cachê da banda acompanhante, passando de R\$ 28.500,00, para 22.800,00; em 50% a mídia televisiva, passando de R\$ 38.480,00 para R\$ 19.240,00; em 100% a confecção de camisetas e locação de computadores portáteis; locação de estrutura para coquetel de lançamento; bem como também em 100% a

despesa com decoração do ginásio e com limpeza e segurança, itens esses que, por sua vez, poderão ser assumidos pelo poder público local para ao menos caracterizar participação mínima num evento que movimenta e interessa a todos os munícipes, conforme previsto na instrução do processo e que, a bem da verdade e bom tom, nesse mesmo sentido deveriam assumir também as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamentos internos dos integrantes das equipes técnica e administrativa, o que se recomenda para uma próxima edição do evento. As glosas somam **R\$ 61.310,00** (sessenta e um mil, trezentos e dez reais).

3. Em conclusão, o projeto "**Festival da Canção Cristo Redentor**" é recomendado para a Avaliação Coletiva para receber incentivos do Sistema Pró-Cultura até o valor de **R\$ 276.476,87** (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos). No entanto, condicionamos a liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas legais de prevenção a incêndios no local do evento.

Em razão da autorização da SEDAC, expedida pelo Of. Nº 06/14, o projeto é considerado prioritário, sendo dispensado de ser submetido à Avaliação Coletiva.

Porto Alegre, 13 de março de 2014.

**Adriano José Eli**

Conselheiro Relator

**Conselho Estadual de Cultura**  
Estado do Rio Grande do Sul



**Processo nº 2821-11.00/13-7**

**Parecer nº 052/14 CEC/RS**

***O projeto "Festival da Canção Cristo Redentor" é recomendado para a Avaliação Coletiva.***

1 - O projeto é apresentado por Gilnei Fernando Keiber, de Gaia Cultura e Arte, CEPC 285. Trata-se de evento não vinculado a data fixa que objetiva realizar concurso de interpretação musical voltado para jovens no Ginásio de Esportes da Escola Estadual Cristo Redentor na cidade de Alpestre. E para sua realização solicita verba pública de renúncia fiscal através da LIC/RS no valor de R\$ 337.786,87 que correspondente a 100% dos custos do projeto.

A equipe principal é composta pelo próprio proponente com a função de coordenação geral; Luciana Brito ME, na função de produtora executiva; Bruna Facchinello, na assessoria de produção; CEM Centro Musical e Cultural LTDA, como captadora de recursos; Natália Weingartner na coordenação Administrativa; e Milton Dinor Deconto, como contador. Com exceção da assessora de produção, os demais integrantes da equipe principal são de Porto Alegre, cidade distante 437 quilômetros do local do evento.

O Festival da Canção Cristo Redentor, em sua 16ª edição, terá um público estimado pelo proponente de 6.000 pessoas e busca premiar – de primeiro a quinto colocados – intérpretes nas seguintes seis categorias: Mirim Municipal, Infantil Municipal, Infantil Regional, Juvenil Regional, Livre Solo, e Livre – Duplas, Trios ou Quartetos. O valor total em dinheiro a ser distribuído a esses 30 premiados é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Além do simbólico prêmio em dinheiro, esses classificados também receberão um troféu a custo unitário de R\$ 60,00. Também haverá distribuição de um total de outros 97 troféus a custo unitário de R\$ 33,00 a todos os selecionados para a competição. O custo de confecção dos 127 troféus referidos atinge R\$ 5.001,00. Portanto, a soma de verba de premiação em dinheiro mais o custo de confecção dos troféus atinge R\$ 24.001,00, que corresponde a pouco mais de 7% de toda a verba pleiteada. Os demais 92 e tantos por cento, isto é, R\$ 313.785,00 reais, se destinam à viabilização técnica, administrativa, logística e publicitária do Festival, distribuídos em outros 77 itens da planilha de custos em que se destacam os custos de coordenador geral – Gaia Cultura e Arte, R\$ 15.000,00; captador de recursos, R\$ 30.000,00; coordenação administrativa, R\$ 15.000,00; produtor executivo – R\$ 8.500,00; assessoria de produção R\$ 9.000,00; divulgação – R\$ 73.022,20, que inclui criação de vt 30", mídia televisiva traduzida em 80 inserções na RBS TV ao valor total de R\$ 38.480,00; coordenador de divulgação – R\$ 4.500,00; cachês dos jurados – R\$ 15.300,00; cachê da banda acompanhante – R\$ 28.500,00, para quem ainda estão asseguradas despesas com hospedagem e alimentação;

locação de equipamento de sonorização – R\$ 13.500,00; locação de equipamento de iluminação – R\$ 10.500,00; locação de estrutura para coquetel de lançamento (Iluminação, sonorização, decoração) – R\$ 4.500,00; decoração do ginásio – R\$ 6.500,00; locação de van – transporte jurados – R\$ 4.500,00; limpeza e segurança – R\$ 6.840,00; gravação e edição de vídeo – R\$ 6.500,00; locação de notebooks para jurados (votação) – R\$ 3.750,00; confecção de 120 camisetas – R\$ 2.280,00; deslocamentos, hospedagem e alimentação de equipe de coordenação e equipe técnica; mídias radiofônicas, mídias em jornais etc.

É o relatório.

2 - O processo está com instrução completa, não restando qualquer dúvida para sua correta avaliação e formação de juízo. Contém metas e metodologia coerentes e condizentes com a proposta e adequadas para o alcance dos objetivos preconizados. Em que pese a relevância do projeto, note-se, contudo – como referido acima –, seu super dimensionamento e conseqüente alto custo para sua implementação, resultando em evidente desequilíbrio entre atividades fim e atividades meio, o que prejudica sua oportunidade. Mesmo assim, a proposta está em condições de seguir seu curso, mas com alguns ajustes e glosas na planilha de custos, notadamente em itens administrativos e de divulgação, pois, embora sejam permitidos em lei, cabe salientar que nem tudo o que pode, convém. Nesse sentido, glosem-se em 20% os custos de coordenador geral, passando R\$ 15.000,00, para R\$ 12.000,00; captador de recursos, passando de R\$ 30.000,00 para R\$ 24.000,00; coordenação administrativa, de R\$ 15.000,00 para R\$ 12.000,00; produtor executivo, de R\$ 8.500,00 para R\$ 6.800; assessoria de produção, de R\$ 9.000,00, para R\$ 7.200,00; cachê da banda acompanhante, passando de R\$ 28.500,00, para 22.800,00; em 50% a mídia televisiva, passando de R\$ 38.480,00 para R\$ 19.240,00; em 100% a confecção de camisetas e locação de computadores portáteis; locação de estrutura para coquetel de lançamento; bem como também em 100% a despesa com decoração do ginásio e com limpeza e segurança, itens esses que, por sua vez, poderão ser assumidos pelo poder público local para ao menos caracterizar participação mínima num evento que movimenta e interessa a todos os municípios, conforme previsto na instrução do processo e que, a bem da verdade e bom tom, nesse mesmo sentido deveriam assumir também as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamentos internos dos integrantes das equipes técnica e administrativa, o que se recomenda para uma próxima edição do evento. As glosas somam R\$ 57.470,00.

3. Em conclusão, o projeto "**Festival da Canção Cristo Redentor**" é recomendado para a Avaliação Coletiva para receber incentivos do Sistema Pró-Cultura até o valor de **R\$ 280.316,87** (duzentos e oitenta mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos). No entanto, condicionamos a liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas legais de prevenção a incêndios no local do evento.

Em razão da autorização da SEDAC, expedida pelo Of. Nº 06/14, o projeto é considerado prioritário, sendo dispensado de ser submetido à Avaliação Coletiva.

Porto Alegre, 13 de março de 2014.

**Adriano José Eli**

Conselheiro Relator